



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2018.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 6015457127, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, n.º 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino De Carli, nº. 396, Bairro Varzea, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, portadora do RG nº. 1009326123 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 320.421.910-00, residente e domiciliada na Rua Dona Vera, nº. 46, Santo Antônio da Patrulha/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, bem como no s princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes e com base no procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2018, celebram este Termo de Fomento na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula 9 do termo original para prorrogar por mais 12(doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme o solicitado no memorando nº. 1173/2018 – SEMED, de 10 de dezembro de 2018, e tendo por base o plano de trabalho apresentado constando como término a data de 31/12/2019, tendo o pagamento dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 3.533,75(três mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos),

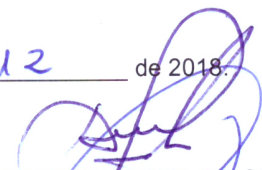
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula 3 do termo original, para incluir o valor de R\$ 42.405,00(quarenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais), relativos ao atendimento do objetivo do termo de fomento para o ano de 2019, tendo o pagamento dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 3.533,75(três mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA – Faz-se incluir a dotação infra mencionada para fins de pagamento do presente aditivo ao termo de fomento nº. 001/2018, prevista na LDO 2019, que esta na Câmara de Vereadores para fins de aprovação, sendo posteriormente citada.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº. 001/2018.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de 12 de 2018.


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Presidente da OSC


ISABEL CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA
Gestora da Parceria pelo Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Gestora da Parceria pela Entidade

Dalva Maria Provenzi de Carli
Secretária Municipal de Educação